



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB

PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 123, de 01 de fevereiro de 1993
Regulamentado pelo Decreto n° 0001 de 01 de janeiro de 2024

PORTARIA

PORTARIA Nº 0001/2025 - IPSERB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE SERRA BRANCA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL****Portaria N.º 01/2025**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Serra Branca - IPSERB, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 47, I, "f", da Lei Municipal n.º 461, de 23 de março de 2.006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Serra Branca - IPSERB, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 01/2025.

RESOLVE:

Conceder benefício de Pensão por Morte, **a contar de 05 de dezembro de 2024** (data do óbito), em favor do Sr. Severino Teófilo da Silva, portador do RG n.º 15.291.862 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o n.º 236.645.414-72, na condição de cônjuge supérstite, do ex-servidor público municipal inativo, Sra. Terezinha Silva, portadora do RG n.º 2025694 SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o n.º 708.201.124-53, aposentada no cargo efetivo de Gari, cujo óbito se deu em 05 de dezembro de 2024.

A Pensão por Morte será concedida nos termos do art. 40, § 7.º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8º, inciso I, §1.º c/c art. 25, II, no art. 26, I da Lei Municipal n.º 461, de 23 de março de 2.006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Serra Branca - IPSERB, dispositivos legais vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e art. 36, inciso II da EC 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2024. (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Serra Branca, 20 de janeiro de 2025.

Janeide Franco de Souza
Presidente do IPSERB

Janeide Franco de Souza
PRESIDENTE

Av. Dep. Álvaro Gaudêncio, 60 - CEP: 58580-000 - Centro - Serra Branca/PB - Fone/Fax: (83) 3354-1142
CNPJ: 70.098.884/0001-44 - E-mail: ipserb@gmail.com - Site: www.ipserb.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20250120012247 - Data/Hora Publicação: 20/01/2025 13:24:14

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

DECLARAÇÃO PORTARIA Nº 0001/2025 IPSEB



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE SERRA BRANCA - PB
PREFEITURA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria de n.º 01/2.025, que concedeu benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. 40, § 7.º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8º, inciso I, §1.º c/c art. 25, II, no art. 26, I da Lei Municipal n.º 461, de 23 de março de 2.006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Serra Branca – IPSEB, dispositivos legais vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e art. 36, inciso II da EC 103/2019 concedida, **a contar de 05 de dezembro de 2024** (data do óbito), em favor do Sr. Severino Teófilo da Silva, portador do RG n.º 15.291.862 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o n.º 236.645.414-72, na condição de cônjuge supérstite, do ex-servidor público municipal inativo, Sra. Terezinha Silva, portadora do RG n.º 2025694 SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o n.º 708.201.124-53, aposentada no cargo efetivo de Gari, cujo óbito se deu em 05 de dezembro de 2024, foi publicada no Jornal Oficial, em ____/____/____, pelo prazo previsto em Lei, e tem efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2.024 (data do óbito).

Serra Branca, ____ de ____ de 2025.

Responsável pelo Jornal Oficial

Av. Dep. Álvaro Gaudêncio, 60 - CEP: 58580-000 - Centro - Serra Branca/PB - Fone/Fax: (83) 3354-1142
CNPJ: 70.098.884/0001-44 - E-mail: ipseb@gmail.com - Site: www.ipseb.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 20250120012434 - Data/Hora Publicação: 20/01/2025 13:25:33



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB
PODER LEGISLATIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 123, de 01 de fevereiro de 1993
Regulamentado pelo Decreto n° 0001 de 01 de janeiro de 2024